



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Moção

PELO RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA EM CRECHE COMO SERVIÇO DOCENTE

Considerando que:

- Até ao ano letivo 2016/2017, o Ministério da Educação reconhecia o tempo de serviço prestado em creche pelos educadores de infância, desde que o mesmo ocorresse nas duas valências, creche e pré-escolar, com carácter sequencial e permanente, com base em informação interna da Secretaria de Estado da Administração Educativa, datada de 23 de julho de 1998, que mereceu a concordância do ex-Secretário de Estado da Administração Educativa, Doutor Guilherme d’Oliveira Martins;
- Não obstante, o Ministério da Educação deixou de reconhecer e certificar o referido tempo de serviço docente;
- Estão em causa duas realidades, nas quais o conteúdo funcional dos educadores é semelhante, o exercício de funções em creche e em jardim-de-infância. Na atividade desenvolvida por estes profissionais, educadores de infância, não existe qualquer aspeto relevante que condicione ou justifique a prática de atos desiguais pelo Ministério da Educação;
- As recentes investigações científicas sobre o desenvolvimento humano na 1ª infância têm vindo a destacar as suas potencialidades e necessidades, obrigando a modificar a forma de olhar a criança nos seus diferentes contextos de desenvolvimento humano e, por isso mesmo, se tem consolidado o entendimento sobre a função e o significado da creche enquanto instituição educativa, consubstanciado no direito das crianças dos 0 aos 3 anos;
- O Secretário de Estado da Educação já assumiu, no Preâmbulo das Orientações Curriculares para a Educação do Pré-Escolar (2016), que: “Educar não é uma atividade que comece aos seis anos e hoje só faz sentido planear o Ensino Básico quando este é construído sobre um trabalho integrado que tem em conta todo o período dos zero aos seis anos de idade, abarcando não só o período da Educação Pré-Escolar, mas todo o tempo

desde o nascimento até ao início da escolaridade. (...) encaramos a educação como um contínuo, do nascimento à idade adulta e, conseqüentemente, é crucial alinhar este documento com os períodos anteriores, no que diz respeito a orientações e práticas pedagógicas na Creche.(...) Só assim se garante um olhar integrado sobre a educação, com uma lógica de aprofundamento continuado e de investimento permanente, em todas as fases da vida.”;

- As Novas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar preveem “*que há uma unidade em toda a pedagogia para a infância e que o trabalho profissional com crianças dos 0 aos 6 anos tem fundamentos comuns e deve ser orientado pelos mesmos princípios educativos*”;
- Segundo a Recomendação n.º 3/2011 do Conselho Nacional de Educação, “*A educação dos 0 aos 3 anos, que veio a afirmar-se ser fundamental (...) passa pelo reconhecimento do trabalho dos educadores de infância como docência, já que eles têm de responder pela qualidade educativa das rotinas básicas. Portanto, o tempo de serviço destes profissionais deve ser contado como “serviço docente” com os respetivos direitos, deveres e regalias.*”;

Os/As educadores/as de infância, em protesto, junto às instalações do Ministério da Educação, na Avenida Infante Santo, nº 2, em Lisboa, exigem:

- 1. A valorização da educação dos 0 aos 3 anos como um direito fundamental das crianças e não, apenas, como uma resposta social;**
- 2. A passagem imediata da tutela pedagógica das creches do M.T.S.S.S. para o Ministério da Educação;**
- 3. O reconhecimento do tempo de serviço dos educadores de infância em creche como serviço docente para todos os efeitos, incluindo carreira e concursos;**
- 4. Que o Ministério da Educação e o M.T.S.S.S. fiscalizem e controlem devidamente o financiamento público às instituições de educação privadas, de modo a evitar a utilização dessas verbas para fins distintos do seu objetivo a que são destinadas.**

Lisboa, 5 de março de 2018

Os/As Educadores/as